



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1581 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 07**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação e Cultura. ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de Adjudicação e Homologação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Adendo de Retificação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Edital de Manifestação de Desistência</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Lei</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Convocação para Apresentação de Amostras</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Extrato de Distrato Contratual</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Atos do Poder legislativo – Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Resolução</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
		<b>07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 408, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **SUELI DA SILVA** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SUELI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, contando a partir do dia 11/09/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/09/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com o a Secretaria Municipal de Infraestrutura, formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 06 de Setembro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 409, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*"Substitui servidora responsável pela Coordenação do CRAS que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição da servidora Rosimeri Silva Dias em razão de afastamento por Motivo de Férias;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora **CASSIA MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 064/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 05/09/2023, às 09h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2023, Processo Administrativo nº. 155/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (manutenção preventiva e corretiva) e aquisição de peças para veículo GM/S10, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de setembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 034/2023, Processo Administrativo n.º 070/2023, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra/instrutores capacitados para ministrar cursos,

oficinas e palestras, destinados aos usuários da política de assistência social, nos seus diferentes ciclos e condições de vida: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e mulheres, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa: **GABRIELA LESSA DE ALMEIDA 38037948897**, CNPJ. Sob o n.º 45.150.344/0001-15, situada na Rua João Ponce de Arruda, n.º. 2475, Bloco II, Apt. 14, Jardim Universitário, Dourados/MS, CEP 79.823-241, com os itens: **21538** no valor unitário de R\$ 60,00, **21540** no valor unitário de R\$ 20,00 e **21541** no valor unitário de R\$ 8,00, perfazendo o valor total de R\$ 15.963,32 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

**Itens desertos:** 21535, 21537, 21529 e 21532.

Jateí/MS, 05 de setembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 058/2023, Processo Administrativo n.º 118/2023, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e controle de pragas e limpeza de caixas d'água, por meio de ata de registro de preços, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde do município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por lote global e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **J. DOS SANTOS**, CNPJ. Sob o n.º 41.669.767/0001-95, situada na Rua Antônio Bernardo dos Santos, n.º. 353, Centro, Jateí/MS, CEP 79.720-000, com o lote: **01**, perfazendo o valor total de R\$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais) e **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 38.086.111/0001-35, situada na Avenida 4, 158, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, CEP 79.104-270, com o lote: **02**, perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Jateí/MS, 05 de setembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### ADENDO DE RETIFICAÇÃO

#### PRIMEIRO ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS através do Pregoeiro Oficial – Diego Araújo Lima, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Jateí/MS, conforme a Lei Municipal nº 670/2017 e Decreto Municipal nº 008/2017, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Locação de Scanners visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 059/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 131/2023.

#### ALTERAÇÕES:

1). Alterada os valores da tabela 01 do Edital, passando a constar:

TABELA – 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	Valor médio R\$	QUANTIDADE
0001	1	LOCAÇÃO DE SCANNER, USB, ELIMINAÇÃO DE 60 IMAGENS POR MINUTO	UN	R\$ 240,00	03
0001	2	LOCAÇÃO DE SCANNER, ELIMINAÇÃO DE 60 IMAGENS POR MINUTO, EM REDE	UN	R\$ 234,00	02
0001	3	LOCAÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAIS, ELIMINAÇÃO DE PAGINAS EM BRANCO, USB, UTILIZAÇÃO ILIMITADA	UN	R\$ 138,74	10

- **Os valores demonstrados na tabela 01 é o valor média/individual/mensal, sendo que para o referido processo será considerado o total de 12 meses.**

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí - MS, 06 de setembro de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14**, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **20 de Setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos para a demanda da farmácia básica municipal, contendo itens fracassados e desertos oriundos de processo anterior, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 06/09/2023 às 08:00 horas do dia 20/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais/licitacoes.php?tipo=1> e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 06 de Setembro de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote Global, no dia **21 de setembro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de Locação de Scanners visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 06 de setembro de 2023

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO**

**N. 002.2023**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL**, para a candidata convocada através do Edital de Convocação n. 005/2023, publicado no DIOJATEÍ em 05/09/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

A candidata convocada para o cargo manifestou desistência através de assinatura em termo de desistência.

Jateí/MS, 06 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO**

**N. 002.2023**

<b>CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
4º	CAMILLA DA SILVA RODE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2023**

**PROCESSO SELETIVO 001.2023**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09/03/2023 e publicado no DIOJATEÍ em 09/03/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou  
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2023**  
**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
5º	MARIA LUISA SILVA MACHADO

- A candidata classificada em 4º, foi considerada desistente conforme o edital de manifestação de desistência, publicado no DIOJATEI nº 1.581, no dia 06/09/2023.

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 783, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo, em nome do município de Jateí/MS, a adquirir a título oneroso, o imóvel que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, uma área de terras de 2,5 alqueires, medindo 60.500 (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), determinada por parte do lote rural n. 47, da quadra n. 29, da 2ª zona do Núcleo Colonial de Dourados, no município de Jateí, devidamente registrada à margem da matrícula nº 5.882 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta Comarca.

§1º O imóvel de que trata o caput foi avaliado por Perito Avaliador, conforme cópia da avaliação que segue anexa ao presente projeto e será adquirido pelo valor de R\$ 980.643,90 (novecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 3º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade, o bem de que trata esta Lei.

Art. 4º O pagamento do montante avençado de R\$ 980.643,90 (novecentos e oitenta mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa centavos) se dará por meio de transferência bancária no ato da assinatura da respectiva escriturada pública.

Art. 5º O imóvel descrito no art. 1º desta lei será destinado à criação de novo conjunto habitacional.

Art. 6º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Fica declarada área de expansão urbana a área rural discriminada no art. 1º desta lei, cujos lotes e denominação serão definidos em projeto de loteamento.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos vindouros.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 06 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**CONVOCO** a segunda colocada **M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.162.885/0001-53**, para que caso haja interesse em fornecimento do item **18288** e **MARBA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.776.241/0001-16**, para que caso haja interesse em fornecimento do item **23265**, apresentem suas amostras no dia 11/09/2023, às 13:30 hs. (horário local) previamente agendado, no endereço sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro.

Informações através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou pelo telefone (67) 3465-1134.

Jateí/MS, 05 de Setembro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL N.º 004/2023**

Partes	Município de Jateí/MS Giuliana Velasquez Alves
<b>Objeto</b>	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 091/2023, celebrado em 05 de junho de 2023, entre o município de Jateí e a Médica, Giuliana Velasquez Alves.
<b>Data do Distrato</b>	06 de setembro de 2023.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Giuliana Velasquez Alves – Distratada
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/CMJ/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateense ao Ilustre Senhor **ARMANDO JORGE DE SOUZA.**”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **ARMANDO JORGE DE SOUZA**, Ex-Vereador, Ex-secretário Municipal de Saúde, Funcionário Público Estadual aposentado e atual Empresário, Professor e Gestor da Educação a Distância da Unigran.

**Artigo 2º** - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população, contribuição significativamente para o bem-estar e o desenvolvimento do município de Jateí/MS.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 05 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/CMJ/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe em alterar os artigos 49 e 52, da Resolução 005/2022”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da alínea “a” do inciso V, e alínea “j” do inciso VI do artigo 13 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 49 e 52 da Resolução nº 005/2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 49.** Poderá ser concedida pelo Presidente uma gratificação por dedicação exclusiva nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) do salário base.

**Parágrafo único.** A gratificação de dedicação exclusiva será concedida apenas aos cargos de nível superior por sua natureza técnica.

**Art. 52.** [...]

**§ 1º.** O valor da função gratificada será de 30% (trinta por cento).

**§2º.** Fará jus ao recebimento da função gratificada o servidor que exercer funções, afazeres ou responsabilidades que extrapolem aquelas previstas nas atribuições de seus cargos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 05 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

